



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.580 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 2.627.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221372-032.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	100.000.000,00
03.01.03090402-005.3120	- Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
05.01.03070202-005.3120	- Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
05.01.03070202-005.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
05.02.03070212-006.3120	- Material de Consumo	Cr\$	400.000.000,00
05.02.07784712-044.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	175.000.000,00
05.03.03070212-006.3120	- Material de Consumo	Cr\$	25.000.000,00
05.03.03070212-006.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	40.000.000,00
05.04.03070212-006.3120	- Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
05.04.03070212-006.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
06.07.03080242-006.3120	- Material de Consumo	Cr\$	25.000.000,00
06.07.03080242-006.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	50.000.000,00
07.02.03070251-018.4110	- Obras e Instalações	Cr\$	75.000.000,00
07.02.10585752-012.3120	- Material de Consumo	Cr\$	100.000.000,00
07.02.10585752-012.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	50.000.000,00
07.03.16885342-014.3120	- Material de Consumo	Cr\$	100.000.000,00
07.03.16885342-014.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	50.000.000,00
08.04.10603252-006.3120	- Material de Consumo	Cr\$	75.000.000,00
08.04.10603252-006.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	50.000.000,00
08.05.04160962-033.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	25.000.000,00
08.05.10603262-048.3120	- Material de Consumo	Cr\$	50.000.000,00
09.02.08411852-045.3120	- Material de Consumo	Cr\$	25.000.000,00
09.02.08411852-045.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$	25.000.000,00
09.02.08411902-038.3120	- Material de Consumo	Cr\$	17.000.000,00
09.02.08421882-011.3120	- Material de Consumo	Cr\$	50.000.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.580 - CONTINUAÇÃO /

09.02.08421882-011.3132	- Outros Serv. e Encargos Cr\$	150.000.000,00
09.02.08424272-040.3120	- Material de Consumo Cr\$	150.000.000,00
09.02.08431972-039.3120	- Material de Consumo Cr\$	10.000.000,00
09.02.08431972-039.3132	- Outros Serv. e Encargos Cr\$	25.000.000,00
09.02.08472352-022.3254	- Apoio Financeiro a Estu- dantes Cr\$	50.000.000,00
09.02.08472352-023.3254	- Apoio Financeiro a Estu- dantes Cr\$	155.000.000,00
09.02.08472392-042.3132	- Outros Serv. e Encargos Cr\$	25.000.000,00
09.03.08482472-008.3132	- Outros Serv. e Encargos Cr\$	10.000.000,00
10.02.11653632-046.3132	- Outros Serv. e Encargos Cr\$	10.000.000,00
10.03.11653632-006.3132	- Outros Serv. e Encargos Cr\$	25.000.000,00
12.02.13754282-006.3120	- Material de Consumo Cr\$	100.000.000,00
12.02.13754282-006.3132	- Outros Serv. e Encargos Cr\$	100.000.000,00
12.03.15814862-006.3120	- Material de Consumo Cr\$	75.000.000,00
12.03.15814862-006.3132	- Outros Serv. e Encargos Cr\$	50.000.000,00
13.01.03080322-026.3261	- Juros da Dívida Contratada.. Cr\$	50.000.000,00
13.01.03080332-027.4351	- Amortização da Dívida Contratada Cr\$	50.000.000,00
13.01.04181112-004.3211	- Transferências Operacionais. Cr\$	30.000.000,00
	Total <u>Cr\$ 2.627.000.000,00</u>	

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30/06/92, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 2.627.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1992 .

Flávio de Lima e Silva
FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Sebastião Navarro Vieira Filho
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 670 , de 05/06/09/92.